

A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpj@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Públicos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05/0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Vânice Pereira Santos de Souza
Presidente da Comissão

24 2266323 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 020/2023, Warlen Fernandes Ferreira, conforme PORTARIA/NUCAD/Cst - SEJUS/PPDS nº 020/2023, publicada no Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Minas, 4º andar, Bairro Serra Verde, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 08h às 16h, telefones (31) 3916-9727 / 9745, ou se manifeste pelo e-mail comissao@nuacad@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, incisos V e VI, e 217, inciso IV, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no art. 250, incisos I e II, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou IV do referendo Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA. PROCESSADO: WESLEI GOMES BARBOSA - MASP. 1.314.965-3.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

Warlen Fernandes Ferreira
MASP. 1.141.399-4

Presidente da Comissão

24 22662935 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3402, de 10 de fevereiro de 2026, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora ALICE LIBANIA SANTANA DIAS, MASP 1.227.462-7, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível III, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100038, a partir de 29 de setembro de 2026.

02 2266343 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Água Mineral Cachoiera Alta Ltda – Extração de água mineral ou potável de mesa, Senador Cortes/MG, PA SLA 52568/2026, com validade até 01/10/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 2266087 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Infante e Ferreira Empreendimentos Imobiliários S/A., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais esilimares, Visconde do Rio Branco/MG, Protocolo nº 56030308/2019, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 2266133 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Melhorar e Pavimentação da Rodovia: MG-280 – Trecho: Dores do Turvo - Alto Rio Doce; Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Alto Rio Doce/MG e Dores do Turvo/MG - PA nº 52941/2026 - Classe 2.

- AIA nº 2300.01.0006091/2026-70.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 2266213 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 39 do Decreto Estadual 47.383/2018 c/c art. 64 da Lei Estadual 14.184/2002, torna pública a anulação mediante autotela administrativa do seguinte ato autorizativo: - Alteração de Titularidade antes expedida para: Sr. PEDRO ALVES REZENDE JUNIOR- Processo SEI 2090.01.0010792/2024-69: Vinculados ao PA SLA nº 009/2025 - Modalidade: LAS RAS - FAZENDA MANDALA – MATRÍCULA 75.298 retornando à titularidade de origem para o Sr. PAULO BERTELLI – CPF: ***.634.709-**

Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro

02 2266312 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas - LAS/Cadastro do(s) empreendimento(s) abaixo identificad(o):

1) IHEMERJ - EXTRAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Parapeba /MG – ANM n° 832.412/2014 - Processo nº 45746854/2019, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Indústria e Comércio Lejon LTDA - Moldagem de termoplástico não organoclorado; Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco; Confeção de calçados de couro e Serigrafia – Perdigão/MG - Processo nº 3963/2022, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Avivar Alimentos S/A. Compostagem de resíduos industriais, Itapeirica – MG, Processo nº 52593/2026, classe 2. Válida até 02/10/2036. 2) Recicla Amaral Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe 1 perigosos, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, Processamento ou reciclagem de sucata e Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco, Perdigão – MG, Processo nº 52594/2026, classe 2. Válida até 02/10/2036. 3) Vap Auto Posto E. Logística Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Bom Despacho – MG, Processo nº: 52595/2026, classe 1. Válida até 02/10/2036. Com efeito a partir da data de emissão.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

02 2266430 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Patricia Morari Mendes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Suinocultura, Corinto/MG, PA/nº 52916/2026, Classe 2.

(a) Mônica Velloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

02 2266449 - 1

A Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

Pedreira Bom Jardim Indústria e Comércio Ltda – Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos – Reduto/MG. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data: 16/09/2026. TAC nº 149279616. Processo SEI nº 2090.01.0000016/2026-15.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

02 2266447 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Aparecida Rita de Cássia Lopes de Assis – Sítio Fazenda; Avicultura; Silvicultura; Culturas anuais, sementes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Canaã/MG - PA nº 53063/2026 - Classe 2.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 2266448 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Frigorífico Cruzeiro do Sul Ltda, Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muars,etc), Ubá/MG, PA nº 3365/2024. Classe 5. Motivo: Pedido de objeto, nos termos previstos no Art.50 da Lei Estadual nº 14.184/2002.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

02 2266405 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público a REVOGAÇÃO da licença ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: 1) KTM – Administração e Engenharia Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Oriente/MG, P/ANº 23492/2025, classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor por encerramento de atividades, via processo SEI 2090.01.0008738/2026-37.

(a) Lígia França de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

- Compartilhamento de Licença: Renovação de Licença de Instalação: 1) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários, Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplenagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Governador Valadares a Caeté/MG, PA/Nº 01323/2007/004/2019, híbrido ao processo SEI nº 1370.01.0015881/2021-29, Classe 6, concedida com condicionantes, válido até 25/09/2024; entre os titulares Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ nº 04.892.707/0001-00 (no segmento entre o km 422+650 ao km 451+460 da BR-381/MG) e Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A. (no segmento entre o km 148+000 ao 422+650 da BR-381/MG), CNPJ nº 58.239.603/0001-20. - Transferência de Titularidade: Renovação de Licença de Operação: 1) Itambé Alimentos S.A., Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, Guanhães/MG, PA Nº00322/1997/006/2014 (híbrido ao processo SEI nº 1370.01.0033527/2021-51), Classe 5, concedida com condicionantes, válido até 26/04/2027; do Responsável Itambé Alimentos S.A., CNPJ nº 16.849.231/0007-08 para o novo titular Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda., CNPJ nº 14.049.467/0088-91.

(a) Lígia França de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

02 2266411 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 39 do Decreto Estadual 47.383/2018 c/c art. 64 da Lei Estadual 14.184/2002, torna pública a anulação mediante autotela administrativa do seguinte ato autorizativo: - Alteração de Titularidade em favor da empresa RS GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA- Processo SEI 2090.01.0003878/2025-19; Vinculados ao PA SLA nº 332/2019 – LAS RAS – retornando à titularidade de origem para a empresa ORGANORECICLA EIRELI – CNPJ: 02.536.588/0001-28.

Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

02 2266400 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 150423228 referente ao empreendimento abaixo identificado: Frigorífico Vale da Conquista Ltda (FRIGORITA), CNPJ nº06.096.763/0001-64. Processo SEI nº. 2090.01.0005907/2025-41 e Processo SLA nº 53575/2026. Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muars, etc), e compostagem de resíduos industriais, Jaguará/MG – Classe 05. Vigência 01 ano a partir da assinatura, salvo se antes a licença ambiental for emitida o que gera seu encerramento automático. Data da assinatura: 02/10/2026.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe Regional da URA Alto São Francisco

02 2266452 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Mineração Morro do Guerreiro Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Jacutinga/MG, PA nº 52822/2026, Classe 4.

- LASRAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Andradás, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Andradás/MG, PA nº 52804/2026, Classe 2. *Central Mineração Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Prados/MG, PA nº 52999/2026, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 28/11/2029: 1. Adient do Brasil Bancos Automotivos Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Pouso Alegre/MG, Processo nº 51945/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Café Rancho São Gabriel Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Carmo de Minas/MG, Processo nº 51950/2026. 2. Dnas Aereas Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Entre Rios de Minas/MG, Processo nº 52654/2026. 3. Luiz Diniz Ferreira - Fazenda Oriente, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Paraguaçu/MG, Processo nº 52657/2026. 4. Posto Braga Padre Victor Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Pontas/MG, Processo nº 52649/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

02 2266444 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Mineral Metalurgia Ltda; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Barrooso/MG - PA nº 52757/2026 - Classe 2.

- AIA nº 2100.01.0018787/2024-64.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 2266086 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG nº 693, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG nº 636, de 17 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea “a” do inciso III do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – (...)

III – (...)

a) (...)

2 – 1º Suplente: Jean de Carvalho Breves;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.

DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO CERH-MG nº 694, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG nº 636, de 17 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea “a” do inciso III do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – (...)

III – (...)

a) (...)

1 – Titular: Jean de Carvalho Breves;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.

DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO CERH-MG nº 695, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG nº 636, de 17 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 3 da alínea “a” do inciso III do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

III – (...)

a) (...)

3 – 2º Suplente: Jean de Carvalho Breves;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.

DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

02 2266225 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320261003648460638.